



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3003, DE 1º DE AGOSTO DE 2012**



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.970,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta  
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS  
(3401) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.640,00  
(3402) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 5.330,00  
Recurso 4530 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2011  
no valor de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais), nas Contas Corrente e  
aplicação 46-1 e 16-0 da Caixa Econômica Federal, recurso 4530 – PACS – Programa  
Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria  
para cobertura das despesas com as agentes comunitárias de saúde.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º  
dia do mês de agosto do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
1º - 08 - 12  
*Fátima*